



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
PODER LEGISLATIVO

---

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Institui Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos – RS, e da outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, no uso de suas atribuições legislativas, **RESOLVE:**

**Art.1º.** – É decretado ponto facultativo, no Poder Legislativo Municipal, na sexta-feira dia 13 de outubro do corrente ano, devido ao feriado da Nossa Senhora Aparecida, do dia 12 de outubro, quinta-feira.

**Art.2º** A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, 09 de outubro de 2023.

VALDECIR LUIZ TOIGO

Presidente